



Auditoria nas Contas Anuais - 2022

O que a SAU avaliou?



Por meio de auditoria financeira integrada com conformidade, a Secretaria de Auditoria Interna da Presidência (SAU) do TRE-RJ avaliou se as demonstrações contábeis do Tribunal, relativas ao exercício de 2022, estão livres de distorções relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público, e se os atos de gestão estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com os normativos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos.

As demonstrações contábeis, em conjunto com o relatório de gestão e outros elementos, compõem as contas prestadas anualmente pelos administradores públicos responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos, em cumprimento da Constituição Federal (art. 70, II).

A composição da prestação de contas anual e a sistemática da auditoria sobre as demonstrações contábeis são disciplinadas pela Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU, titular do controle externo e a quem compete o julgamento das contas), pela Instrução Normativa TCU 84/2020 e pela Decisão Normativa TCU 198/2020.

O volume de recursos fiscalizados, sob a perspectiva do Balanço Patrimonial, representa 84% do ativo total e 82% do passivo e patrimônio líquido. E sob a ótica da Demonstração das Variações Patrimoniais, 77% das despesas e 84% das receitas, não consideradas as transferências do Orçamento Geral da União, objeto de fiscalização pelo TCU sobre o Balanço Geral da União.

O que a SAU encontrou?



Adotando metodologia baseada em risco e materialidade, foram detectadas impropriedades, sem alta expressão material, segundo os parâmetros de referência, mas cuja significância qualitativa orientou a expedição de recomendações corretivas às unidades gestoras do Tribunal.

Notas de Auditoria foram emitidas pela SAU à medida que as impropriedades eram identificadas, a fim de informar a administração e propiciar que adotasse medidas corretivas antes do encerramento do exercício e, portanto, do fechamento das demonstrações contábeis.

De acordo com a nomenclatura aplicável, os achados da auditoria consistiram de: (i) distorções de valores e (ii) desvios de conformidade com as normas regentes.

Quanto aos achados classificados como distorções de valores, destacam-se:

- Bens Imóveis do TRE-RJ, recebidos por cessão, comodato ou permissão de uso, não registrados contabilmente, com vistas a refletir correta e adequadamente a expectativa de geração de benefícios econômicos ou potenciais de serviços;
- Variações Patrimoniais Diminutivas registradas no SIAFI após o mês/exercício do surgimento do fato gerador, contrariando o Regime de Competência;
- Divergências entre registros patrimonial, no sistema ASI (almoxarifado) e contábil, no SIAFI, em relação ao saldo da conta de Materiais de Consumo;
- Ausência de registros contábeis no Ativo Intangível dos *softwares* desenvolvidos internamente e dos *softwares* adquiridos.

Quanto aos achados classificados como desvios de conformidade, destacam-se:

- Desconformidades no pagamento de parcelas remuneratórias incorporadas a título de quintos e décimos.

O que a SAU propôs?



Em decorrência das situações encontradas, foram expedidas nove recomendações à Diretoria-Geral e às secretarias vinculadas com vistas a sanar as distorções e desvios de conformidade identificados.

Foi acordado prazo de trinta dias para que a Diretoria-Geral, em articulação com as demais unidades auditadas, elabore e apresente à SAU plano de ação consolidado, com vistas ao atendimento integral das recomendações até o final de 2023, e informe o status de implementação mediante reportes trimestrais.

Recomendações anteriores



O trabalho também abrangeu o monitoramento da implementação de recomendações expedidas pela SAU em auditorias nas contas dos exercícios de 2020 e 2021.

Das 27 recomendações monitoradas, 16 (60%) foram consideradas integralmente implementadas pela administração, 3 (11%) foram parcialmente implementadas, 2 (7%) estão em implementação, 2 (7%) não foram implementadas e 4 (15%) perderam o objeto.

Certificação da auditoria



Após manifestar-se de acordo com o relatório e as conclusões da equipe responsável, o dirigente da SAU e supervisor dos trabalhos, no cumprimento do dever legal de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, emitiu certificado de auditoria com pareceres sobre a regularidade das contas de 2022, sem ressalvas.

Pronunciamento do Plenário



Também em cumprimento das normas regentes da auditoria nas contas e, ciente das conclusões do trabalho, o presidente do TRE-RJ submeteu o relatório e o certificado de auditoria ao Plenário do Tribunal, que, na condição de autoridade máxima do órgão, pronunciou-se atestando haver também tomado ciência.

Benefícios estimados



Entre os benefícios estimados desta auditoria evidencia-se a melhoria das informações e dos controles internos sobre a conformidade dos atos de gestão financeira e dos respectivos registros contábeis, bem como sobre o processo de elaboração das demonstrações contábeis, mediante convergência aos padrões internacionais.

A geração de informação com maior tempestividade e fidedignidade favorece a tomada de decisões por parte do gestor público bem como possibilita maior controle social sobre o patrimônio público.

Equipe responsável



A trabalho foi realizado pelas seguintes seções de auditoria da SAU:

- Seção de Auditoria de Contas, Contábil, Financeira e Orçamentária (SEAUF) - coordenadora;
- Seção de Auditoria de Licitações, Contratos e Infraestrutura (SEAULI); e
- Seção de Auditoria de Pessoal, de Tecnologia e Gestão da Informação (SEAUPI).

Dados da auditoria

Relatório de Auditoria 1/2023
Processo SEI 2023.0.000012997-3
Processo PJe 0600085-94.2023.6.19.0000

Publicações:

- [DJe: 31/3/2023, nº 82, pg. 18](#)
- [Internet: TRE-RJ/Transparência e Prestação de Contas](#)
- [Intranet: Portal da SAU](#)